



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 164/2019

REFERENDA AS INSCRIÇÕES REMIDAS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 580/18 de 06/07/2018, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 445ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 24/10/2019:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANE ISABEL LINDEN	0043966
2	BEATRIZ AZAMBUJA BAPTISTA	0046654
3	BEATRIZ ELY MILANO	0045298
4	MAIRA TELLECHEA DA SILVA	0043273
5	MIRIAM DANI	0044449
6	SIMONE SILVEIRA PASIN	0047713

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	LUCIA BEATRIZ SALINET RODRIGUES	0166072
2	NEIDA MARIA GUIMARAES DA ROCHA	0081241
3	VERA TERESINHA HILBIG	0036061

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	EVA MARIA FREITAS PINTO	0074935
2	MARLEI LURDES ZANETTI DA SILVA	0088257



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 164/2019

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

DANIEL MENEZES DE SOUZA
COREN-RS Nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE DO COREN-RS

NELCI DIAS DA SILVA
COREN-RS 054423 - ENF
SECRETÁRIO(A)